



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

APROVADO POR	
<input type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO
Cachoeirinha 22/1/2024	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/2024, de 09 de janeiro de 2024.

“Altera a fonte de receita da ação 474 do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal de Cachoeirinha, anexo da Lei nº 407/2023 (LOA 2024) e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA:

Art. 1º. Fica alterado a fonte de receita da ação 474, 3.1.90.11.00, Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil, R\$ 200.000,00 do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal de Cachoeirinha, passando de 1.754.0000.000000 Op. de Crédito para 1.500.0000.000000 Res. Impostos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, 09 de janeiro de 2023.

[Signature]
NAZI NETO PIRES CIRQUEIRA
VEREADOR

[Signature]
JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
VEREADOR

[Signature]
JOSÉ GOMES DE FREITAS
VEREADOR

[Signature]
MARCIA MIRANDA AGUIAR
VEREADORA

[Signature]
APOLIANA DA SILVA SOUSA FERREIRA
VEREADORA

Geclida Maranhão Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Orçamento-SCAP/LAN
Decreto nº 129/2022

[Signature]
Procl. em 26/01/2024



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(a) Senhores(as) Vereadores(as),

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que altera a fonte de receita da ação 474 do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal de Cachoeirinha, anexo da Lei nº 407/2023 (LOA 2024) e dá outras providências.

Como é de conhecimento geral, após advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, que acrescentou o art. 29-A, à Constituição Federal, bem como a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, a execução das despesas do Poder Legislativo, obrigatoriamente, passou a ser efetivada de forma direta.

Veja-se que o Poder Executivo arrecada receitas públicas e, de acordo com o art. 168, da CF/88, repassa, até o dia 20 de cada mês, valores necessários à manutenção e funcionamento dos outros Poderes, que, por não terem receita própria, contam apenas com tais recursos. Eis o teor do citado artigo 168, da CF/88:

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Vê-se que o próprio Legislador Constituinte Derivado não previu a possibilidade de outra fonte de receita para o Poder Legislativo, **a não ser a proveniente do repasse do duodécimo.**

Portanto, o Poder Legislativo não pode ter receita proveniente de Operação de Crédito como ficou especificado no Quadro de Detalhamento de Despesa, mas sim da fonte de receita 1.500.0000.000000 – Impostos não vinculados.

Alto



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para que se dê rápida tramitação na presente matéria e peço, ainda, a unânime aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

NAZI NETO PIRES CIRQUEIRA
VEREADOR

JOSÉ DILSON RIBEIRO DA CRUZ
VEREADOR

JOSÉ GOMES DE FREITAS
VEREADOR

MARCIA MIRANDA AGUIAR
VEREADORA

APOLIANA DA SILVA SOUSA FERREIRA
VEREADORA